

**PORTARIA Nº 140, DE 15 DE JULHO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no disposto na alínea “b” do inciso IX do artigo 65 do Regulamento da Secretaria,

**RESOLVE:**

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal no dia 11 de agosto de 2015 (terça-feira), em virtude do disposto no inciso IV do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o dia 12 subsequente (quarta-feira).

Amarildo Vieira de Oliveira

**Este texto não substitui a publicação oficial.**